

EDITAL 01/2023

PROJETOS DE MOBILIDADE UNICAMP-CARDIFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o *EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP - UNIVERSIDADE DE CARDIFF - UK*, com envio de propostas no período de **02/03/2023 a 04/04/2023** por meio do formulário online FAEPEX/EDITAIS ESPECIAIS: <https://www1.sistemas.unicamp.br/faepex/login.jsp>

1. Dos objetivos

- 1.1. O Edital tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades de pesquisa em colaboração com pesquisadores da Universidade de Cardiff, no âmbito do TA 02 ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre a Universidade de Cardiff e a Unicamp, visando o avanço qualitativo da internacionalização da pesquisa na Unicamp.
- 1.2. É altamente desejável que as propostas contemplem a elaboração de projetos conjuntos de pesquisa de maior envergadura entre pesquisadores de ambas as instituições visando submissão a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

2. Do valor da proposta e itens financiáveis

- 2.1. O valor máximo de cada proposta é de até R\$35.000,00, sendo destinado ao presente edital o valor máximo global de R\$93.000,00.
- 2.2. Propostas com valores acima do teto estabelecido serão desconsideradas, sem análise.
- 2.3. Serão financiados pelo FAEPEX missões de trabalho da Unicamp para a Universidade de Cardiff, com **financiamento exclusivo de despesas com passagens e diárias.**
- 2.4. Para pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) e alunos de doutorado, poderá ser também financiado o seguro saúde com repatriação pelo prazo da estadia estabelecido neste edital.
- 2.5. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.

3. Do prazo de execução das propostas

3.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

4. Do período de permanência e autorização de afastamento

4.1. O período de permanência dos participantes deverá obedecer aos seguintes limites:

a) **Docentes, pesquisadores (PQ) e servidores técnicos envolvidos nos projetos de pesquisa: até 7 dias.**

b) **Pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) e alunos de doutorado: até 30 dias**, com limite para o pagamento de diárias fixado em até R\$6.150,00.

4.2. A permanência por período superior ao estabelecido poderá ocorrer desde que seja financiada com recursos obtidos de fontes diferentes do FAEPEX.

5. Das propostas

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por docentes ou pesquisadores (PQ) da Unicamp via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

5.2. As missões de trabalho deverão ser compostas por, no mínimo, um docente ou pesquisador (carreira PQ), que poderão ser acompanhados por pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), alunos de doutorado e servidores técnicos envolvidos em projetos de pesquisa.

5.3. Cada docente/pesquisador poderá apresentar uma única proposta.

5.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com o presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:

a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: **objetivos; relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; detalhamento das atividades programadas; relação dos participantes e suas respectivas missões (incluindo período de permanência); resultados esperados; cronograma de execução;**

b) Súmula Curricular modelo FAPESP dos participantes (estudantes de doutorado deverão apresentar também um histórico escolar atualizado);

c) Declaração de proficiência em inglês para funcionários técnico, estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), emitidas pelo responsável pela solicitação;

- d) CV resumido (máximo de 3 páginas) do pesquisador parceiro (anfitrião) da Universidade de Cardiff;
- e) Carta Convite da Universidade de Cardiff.

6. Análise das propostas e divulgação dos resultados

- 6.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para alavancar novas oportunidades de financiamento, a ser conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados a partir **de maio/2023**.

7. Importante

Antes da realização da viagem com recursos FAEPEX os participantes da missão deverão:

- a) Contratar o seguro saúde com repatriação cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.
- b) Formalizar junto à DGRH ou DAC o afastamento ao exterior nos termos da normatização vigente.

8. Relatório técnico e prestação de contas

- 8.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 8.2. O docente responsável/pesquisador (PQ) deverá entregar o Relatório Técnico de Atividades (**Via sistema FAEPEX / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**) até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto. O Relatório Técnico deverá conter:
 - a) Descrição das atividades desenvolvidas no período.
 - b) Descrição das perspectivas futuras para obtenção de outras fontes de financiamento que possam continuar a fomentar a cooperação.
 - c) Cópia da Movimentação Financeira da FUNCAMP contendo a descrição dos itens adquiridos.
- 8.3. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pelo docente/pesquisador.